

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 58/2011

DATA: 17/01/2012.

HORÁRIO: 9h.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 58/2011.

OBJETO: contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Gaspar na atividade Institucional.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de propostas comerciais da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação consoante ato de designação nº 4.498/2011 (Decreto). Se fizeram presentes o representante da licitante SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66), neste ato representada pelo senhor Márcio Sodré Nunes, portador da CI nº 3742708 e o senhor Adilson Ribeiro, não credenciado para este certame. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi procedido a apresentação de todos os envelopes de propostas comerciais das licitantes proponentes onde verificou-se que os mesmos encontravam-se devidamente lacrados. Abertos os envelopes, observou-se que todas as licitantes classificadas na fase técnica propuseram o igual percentual de trinta por cento. Aplicou-se então nas notas de preços a fórmula prevista no subitem "14.3.1" do Edital, onde todas as licitantes resultam na pontuação de **dez pontos** cada. Assim, conforme cláusula décima quinta do Edital, fica assim a classificação final:

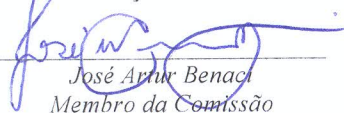
NOTA TÉCNICA:
METRA – 77,3333 X 7 = 541,3331
PENSO – 60,8333 X 7 = 425,8331
SAMBBA – 60,0000 X 7 = 420,0000
SINGULAR – 77,3333 X 7 = 541,3331
CLASSIFICAÇÃO FINAL:
METRA: 541,3331 + 30 = 571,3331
SINGULAR: 541,3331 + 30 = 571,3331
PENSO: 425,8331 + 30 = 455,8331
SAMBBA: 420,0000 + 30 = 450,0000

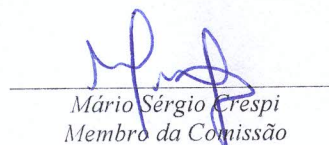
A Comissão, com base na lei subsidiária 8.666/93, visto que a lei específica nº 12.232/2010 é omissa quanto ao empate na proposta de preços, optou pelo sorteio. O representante presente levantou dúvida quanto a este procedimento alegando que dever-se-ia aplicar o sorteio somente após a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. A Comissão então suspendeu a sessão para averiguação junto a FECAM com o Dr. Edinando, o qual orientou a proceder o sorteio na fase de preços. A Comissão decide então pelo sorteio neste momento. Foram apresentados aos presentes os dois bilhetes contendo as licitantes empatadas SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66) e METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51) de forma distinta. A licitante sorteada foi a SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66). Ficando assim o resultado classificatório:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:
SINGULAR: primeiro lugar
METRA: segundo lugar
PENSO: terceiro lugar
SAMBBA: quarto lugar

A Comissão abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se as 8h do dia 18/01/2012 até as 17h do dia 24/01/2012. Encaminha-se cópia desta ATA, a qual também estará disponível no site oficial do Município. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

Comissão de Licitação:


José Artur Benaci
Membro da Comissão


Mário Sérgio Crespi
Membro da Comissão


Peterson Corrêa
Presidente da Comissão


SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA


ADILSON RIBEIRO